

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.07.1

Locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação do Município de Tarrafas/CE, observando os princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na lei 14.133/2021, considerando a adequação do espaço, localização e viabilidade técnica e econômica.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, por ordem da Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.07.1, para Locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação do município de Tarrafas/CE, observando os princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na lei 14.133/2021, considerando a adequação do espaço, localização e viabilidade técnica e econômica, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sraa. Gilvanir Antunes de Oliveira através da Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a locação do referido bem particular através de Inexigibilidade de Licitação, visto o mesmo atender às necessidades descritas no objeto supracitado.

O Município de Tarrafas/CE, não possui muitos imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular cujas características próprias atendem ao intuito ora perseguido, possuindo dito imóvel localização de fácil acesso, sendo também dotado e infraestrutura adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Vale ressaltar, ademais, que deverá ser verificada a compatibilidade do preço exigido com aquele praticado no mercado pertinente ao ramo, haja vista a Administração não poder pagar preço ou aluguel superior a este.

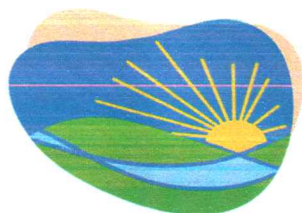
Caracterizada resta, portanto, a necessidade de se locar o bem imóvel em testilha, por um período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria, praticados no Município de Tarrafas/CE, conforme Laudo Técnico emitido pelo Setor de Engenharia. A escolha deste imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender ao Interesse Público Municipal, posto que destinado a propiciar correto desempenho dos serviços inerentes à atividade administrativa do Município de Tarrafas/CE.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município, previstos na seguinte dotação orçamentária abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



03	00	12.122.0027.2.003.0000	3.3.90.36.00
----	----	------------------------	--------------

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Inciso V, do Art. 74º e Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, Augusto Fernandes Vieira, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso V, do Art. 74º, da Lei nº 14.133/2021, para proceder à Locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação do município de Tarrafas/CE, observando os princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na lei 14.133/2021, considerando a adequação do espaço, localização e viabilidade técnica e econômica, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sraa. Gilvanir Antunes de Oliveira, através da Secretaria de Educação. Assim, o Agente de Contratação, vem comunicar ao Ilmo. Sraa. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida Ratificação/Autorização.

Tarrafas/CE, 07 janeiro de 2026.

Augusto Fernandes Vieira
Agente de Contratação

Cicero Lima Leite
Equipe de Apoio

Antonio Israel Pereira Garcia
Equipe de Apoio